

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 181/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso VI da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

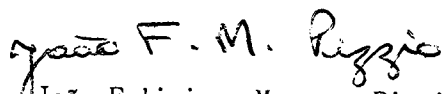
R\$65.211,80 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) Conta Livre 0001

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 Obras e instalações.....R\$ 65.211,80
COD.RED. 282

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 16 de março de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA EM: 10/3/15

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.